IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Sexta-feira, 24 de julho de 2026 | www.santaritadoeste.sp.gov.br | Ano VI | Edição nº 750

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.738, DE 23 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre alterações da Lei Complementar Municipal nº 1.508, de 24 de março de 2021, e dá providências correlatas. "

OSMAR SAMPAIO, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 1.508, de 24 de março de 2021 passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 1º - (...)

XXVII – Chefe da Farmácia Municipal

(...)"

Art. 2º - O Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 1.508, de 24 de março de 2021 - Quadro de Funções de Confiança passa a vigorar acrescido da alteração do Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 3º - O Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 1.508, de 24 de março de 2021 - Descrição das Funções de Confiança passa a vigorar acrescido da alteração constante do Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário, ficando o Poder Executivo, diante das alterações na estrutura administrativa autorizado a promover os ajustes orçamentários decorrentes, propondo alterações necessárias nas Leis Orçamentárias do Município.

Parágrafo único - Havendo disponibilidade orçamentária o Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais especiais para cobrir as despesas com a nova unidade orçamentária, utilizando para este fim recursos de anulação de dotações vigentes ou excesso de arrecadação que venha a ser apurado.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita D'Oeste – SP, 23 de Julho de 2026.

OSMAR SAMPAIO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação no Diário Oficial do Município.

KENY ROGERS EVANGELISTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

A que se refere o artigo 2º desta Lei Complementar

Quadro de Funções de Confiança

Quantidade	Denominação	Referência	Carga Horária Semanal	Requisitos para Preenchimento
01	Chefe da Farmácia Municipal	15	30h	Ensino Superior Completo

ANEXO II

A que se refere o artigo 3º desta Lei Complementar

Descrição das Funções de Confiança

CHEFE DA FARMÁCIA MUNICIPAL

Descrição Sumária

Compreende as atribuições de direção, chefia, coordenação, liderança e assessoramento das atividades, processos e equipes da Farmácia Municipal e da Assistência Farmacêutica do Município; planejamento e supervisão das rotinas administrativas, orçamentárias e sanitárias; e assessoramento aos órgãos de gestão da saúde para a fixação de diretrizes e políticas públicas de acesso e uso racional de medicamentos.

Descrição Detalhada

I - Dirigir e Coordenar o funcionamento geral da Farmácia Municipal, promovendo a articulação das atividades do setor com os demais serviços do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município.

II - Chefiar e Liderar a equipe lotada na Farmácia Municipal, distribuindo tarefas, orientando fluxos de trabalho, avaliando o desempenho e garantindo a eficiência da prestação do serviço público.

III - Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde e os gestores municipais na formulação, planejamento, estruturação e tomada de decisões relativas às políticas públicas de Assistência Farmacêutica e à elaboração da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

IV - Planejar, Supervisionar e Gerenciar a gestão de estoques, o ciclo de compras, a definição de dotações orçamentárias e as requisições de medicamentos e insumos junto às empresas fornecedoras e órgãos governamentais, notificando e sugerindo sanções contratuais às instâncias superiores em caso de descumprimento por fornecedores.

V - Supervisionar e Assessorar o cumprimento integral das normas sanitárias vigentes, atuando como interface e elo de articulação perante o Conselho Regional de Farmácia (CRF), a Vigilância Sanitária e demais órgãos fiscalizadores estaduais e federais.

VI - Coordenar e Monitorar a elaboração e o cumprimento de protocolos clínicos, Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), planos de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e diretrizes relativas à dispensação e ao uso racional de medicamentos.

VII - Chefiar e Supervisionar a gestão dos programas especiais da Assistência Farmacêutica (atenção ao paciente diabético, medicamentos de alto custo e mandados judiciais), alocando recursos e orientando a equipe para assegurar o cumprimento de decisões judiciais e diretrizes técnicas.

VIII - Coordenar e Promover o treinamento, a capacitação continuada e o aperfeiçoamento dos recursos humanos integrantes das equipes de saúde da Atenção Básica em matérias relativas à Assistência Farmacêutica.

IX - Gerenciar, Consolidar e Analisar os indicadores de gestão, relatórios mensais e dados dos sistemas informatizados da Assistência Farmacêutica,

prestando informações e pareceres aos órgãos gestores de saúde e de controle.

X - Desempenhar outras atribuições correlatas de chefia, direção e assessoramento técnico-institucional determinadas pelo Secretário Municipal de Saúde ou Prefeito Municipal.

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamamento Público N. 01/26 – Processo N. 33/26 – Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos na área de Clínica Médica a serem realizadas nas unidades básicas de saúde do município de Santa Rita D'Oeste/SP. Abertura: 12/08/2026 às 13h20min. Período inicial de credenciamento: 24/07/2026 as 08h:00min até as 16h:30min do dia 11/08/2026. O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se disponíveis em: www.santaritadoeste.sp.gov.br. Santa Rita D'Oeste/SP, 23/07/2026. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO – Chamamento Público N. 02/26 – Processo N. 34/26 – Objeto: Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços médicos na área de pediatria a serem realizadas nas unidades básicas de saúde do município de Santa Rita D'Oeste/SP. Abertura: 12/08/2026 às 14h30min. Período inicial de credenciamento: 24/07/2026 as 08h:00min até as 16h:30min do dia 11/08/2026. O Edital e seus anexos na íntegra encontram-se disponíveis em: www.santaritadoeste.sp.gov.br. Santa Rita D'Oeste/SP, 23/07/2026. Osmar Sampaio – Prefeito Municipal.

.....